


**ACÓRDÃO TCE/TO Nº            /2017 – 2ª CÂMARA**

- 1. Processo nº:** 2983/2016
- 2. Classe de assunto:** 4 – Prestação de Contas
- 2.1. Assunto:** 12 – Prestação de Contas de Ordenador 2015
- 3. Órgão:** Câmara Municipal de Almas - CNPJ: 33.266.321/0001-91
- 4. Responsáveis:** Clevson Pereira Barbosa, Gestor à época – CPF: 623.281.311-15; Josias Carlos Batista, Gestor – CPF: 645.163.341-00; Richard Ribeiro Albuquerque, Controle Interno – CPF: 020.716.171-26, e Aurio Rosa de Almeida, Contador à época – CPF: 166.506.111-15
- 5. Relator:** Conselheiro Substituto Leondiniz Gomes
- 6. Corpo Especial dos Auditores:** Conselheiro Substituto Fernando César B. Malafaia
- 7. Rep. do Min. Público:** Procurador de Contas José Roberto Torres Gomes

**EMENTA:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORDENADOR DE DESPESAS. CÂMARA MUNICIPAL DE ALMAS/TO. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015. CONTAS JULGADAS REGULARES, COM RESSALVAS. RECOMENDAÇÕES.

**8. Decisão:**

**8.1. VISTOS**, relatados e discutidos estes autos referentes a Prestação de Contas Anual de Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Almas/TO, exercício de 2015, de responsabilidade dos senhores **Clevson Pereira Barbosa**, Gestor à época; **Josias Carlos Batista**, Gestor; Richard Ribeiro Albuquerque, Controle Interno, e Aurio Rosa de Almeida, Contador à época, encaminhada a esta Corte de Contas, nos termos do art. 33, II, da Constituição Estadual; art. 1º, II, da Lei nº 1.284/2001, e art. 37, do RI-TCE/TO.

**8.2.** Considerando que compete ao Tribunal de Contas julgar as contas prestadas anualmente pelos Ordenadores de Despesas e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos da administração direta e indireta.

**8.3.** Considerando que não foram evidenciadas inconsistências no desempenho das ações administrativas que viessem a comprometer a essência das contas em análise.

**8.4.** Considerando, finalmente, a análise realizada pelos técnicos desta Corte e os pareceres emitidos pelo Corpo Especial de Auditores e pelo Ministério Público de Contas.

**8.5. ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, reunidos em Sessão Ordinária da Segunda Câmara, em:

**I. Julgar regulares, com ressalvas**, as contas da Câmara Municipal de Almas/TO, exercício de 2015, de responsabilidade dos senhores **Clevson Pereira Barbosa**, Gestor à época; **Josias Carlos Batista**, Gestor; Richard Ribeiro Albuquerque, Controle Interno, e Aurio Rosa de Almeida, Contador à época, nos termos do art. 85, I, da Lei Estadual; nº 1.284/2001, c/c art. 75, do Regimento Interno, deste Tribunal.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**GABINETE DA 6ª RELATORIA**

TCE TO

**II. Determinar** à Secretaria da 2ª Câmara que cientifique os responsáveis do teor da presente Decisão, por meio processual adequado, para efeito de conhecimento e demais determinações.

**III. Recomendar** ao(a) Gestor(a), especial atenção quanto às observações constantes no Relatório de Análise de Prestação de Contas nº 26/2017 da 6ª DICE, consignado também no item 9.6 do Voto, relativamente aos procedimentos de adequação às novas metodologias determinadas no Manual de Contabilidade a serem aplicadas aos Servidores Públicos – MCASP.

**IV. Determinar** a publicação desta Decisão no Boletim Oficial do Tribunal, na conformidade do art. 341, §3º, do Regimento Interno deste Tribunal, para que surta os efeitos legais necessários.

**V. Após atendimento** das determinações supra, sejam os autos encaminhados à Coordenadoria de Protocolo para as providências de mister, devendo observar os termos da Portaria nº 372/2013, do Gabinete da Presidência.

**Tribunal de Contas do Estado do Tocantins**, Sala das Sessões, em Palmas, Capital do Estado, aos            dias do mês de            de 2017.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO - PRESIDENTE (A)

Cargo: CONSELHEIRO (A) - Matrícula: 240040

Código de Autenticação: b55353894f869b27590c8b8afef45202 - 06/06/2017 16:32:09

LEONDINIZ GOMES - RELATOR (A)

Cargo: CONSELHEIRO SUBSTITUTO - Matrícula: 234087

Código de Autenticação: 336ad5acc5fc29313386c7a918eedbd2 - 06/06/2017 16:33:02

MARCOS ANTONIO DA SILVA MODES - PROCURADOR (A) DE CONTAS

Cargo: PROCURADOR DE CONTAS - Matrícula: 238431

Código de Autenticação: 589e4f934750d098bc183ed066fa2ef6 - 07/06/2017 15:05:46